



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019.

Comunicação nº 461/19 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 597/19

**Recurso Voluntário com Pedido de
Efeito Suspensivo**

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao ao recorrente a multa de R\$ 20.000,00 quanto à imputação do art. 243-G §2º e a perda de pontos quanto à imputação do art. 170, V CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar**;
3. Encaminhem-se os autos a D. Relatora.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**